

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTADO DA ARTE DOS CRITÉRIOS PARA REPORTAR ÁREAS EM PROCESSO DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL

A. APRESENTAÇÃO

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global de conservação ambiental dedicada à preservação em grande escala das terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios mais difíceis do mundo, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntos. Trabalhando em 72 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, a TNC promove iniciativas nos principais biomas, com o objetivo de compatibilizar o desenvolvimento econômico e social dessas regiões com a conservação dos ecossistemas naturais. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>.

O trabalho da TNC concentra-se em ações ligadas à Segurança Hídrica, Agropecuária Sustentável, Terras indígenas e Restauração Florestal.

A restauração florestal é a oportunidade biofísica que mais pode contribuir para a mitigação às mudanças climáticas (Griscom et al., 2017)¹. Se trabalhada em conjunto com desmatamento evitado, podem trazer soluções reais e factíveis para manter a temperatura do planeta abaixo de 1,5°C até o fim desse século.

Além disso, a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou que o período de 2021-2030 será a “Década da Restauração de Ecossistemas”, que tem como principal objetivo aumentar os esforços para restaurar ecossistemas degradados, criando medidas eficientes para combater a crise climática, alimentar, hídrica e da perda de biodiversidade.

Atrelada a todo o contexto de restauração da vegetação nativa, a estratégia de restauração na TNC contribuiu para restaurar cerca de 110 mil hectares no Brasil e, no momento, busca expandir da escala de milhares de hectares para milhões de hectares, com o objetivo de contribuir para a meta Brasileira (NDC) de restaurar 12 milhões de hectares até 2030.

E para dar escala à restauração florestal no Brasil, a TNC atua em escala macro, a nível de biomas e em parceria com importantes coletivos sociais, como a Coalizão Clima, Floresta, Agricultura e o Pacto pela Restauração da Mata Atlântica, construindo condições favoráveis, em termos de legislação e financiamento para que a agenda de restauração ocorra.

O Pacto pela Restauração da Mata Atlântica (PACTO) é um dos maiores movimentos globais, motivadores, agregadores, reunindo diversos segmentos da sociedade, podendo desempenhar um importante papel para atingir a escala da restauração. Tem como meta restaurar 15Mha até o ano de 2050, por meio da coordenação e integração de esforços e ações de seus mais de 280 membros, com o objetivo de estabelecer paisagens sustentáveis e economicamente viáveis. Este movimento tem seus esforços concentrados e coordenados ao longo da Mata Atlântica. Tendo seu início em 2009, em

¹ Natural climate solutions. Proceedings of the National Academy of Sciences. 114. 10.1073/pnas.1710465114.

uma iniciativa pioneira de mapear oportunidades e projetos de restauração ao longo deste Bioma (<http://www.pactomataatlantica.org.br/>).

A Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura é um movimento multisetorial, composto por entidades que lideram o agronegócio no Brasil, as principais organizações civis da área de meio ambiente e clima, representantes do meio acadêmico, associações setoriais e companhias líderes nas áreas de madeira, cosméticos, siderurgia, papel e celulose, entre outras. A Coalizão defende políticas e incentivos econômicos que aproveitem as vantagens comparativas do Brasil e posicionem o país como protagonista global de um novo modelo de desenvolvimento, mais próspero, justo e sustentável, gerador de emprego e renda. (<http://www.coalizaobr.com.br/home/>)

Contextualização do trabalho

A necessidade de restauração está na agenda das políticas públicas brasileiras. Durante a 21ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (*United Nations Framework Convention on Climate Change – UNFCCC*), realizada em 2015, em Paris, o Brasil assumiu compromisso voluntário de, até 2025, reduzir em 37% as emissões de gases de efeito estufa e em 43% até 2030, em ambos os casos tendo como referência os valores das emissões em 2005. Para atender essa meta, entre os compromissos assumidos na contribuição nacionalmente determinada (*Nationally Determined Contribution – NDC*), ratificada pelo governo brasileiro em setembro de 2016, estão a restauração e o reflorestamento de 12 milhões de hectares de florestas até 2030, para múltiplos usos.

Em outro momento, durante a 13ª Conferência das Partes – COP da Convenção da Diversidade Biológica (CDB), realizada em dezembro de 2016, o governo brasileiro anunciou sua adesão ao Desafio de Bonn e à Iniciativa 20x20, iniciativas internacionais de restauração da paisagem florestal. A meta do Brasil está vinculada ao compromisso da NDC de restaurar, reflorestar e induzir a regeneração natural de 12 milhões de hectares de florestas até 2030 para múltiplos usos. Além disso, com vistas a ampliar ainda mais os esforços de adaptação do Brasil guiados pelo Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC), foi estabelecido o objetivo de implementar, até 2030, 5 milhões de hectares de sistemas integrados que combinem lavoura-pecuária-floresta, em qualquer arranjo.

Para alcançar essa meta ambiciosa, se faz necessário, criar mecanismos para acompanhar e reportar a evolução dos resultados de restauração do país. Nesse contexto, em agosto de 2019, a Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura, em parceria com o Pacto pela Restauração da Mata Atlântica, deram início ao desenvolvimento de uma plataforma digital para integrar e qualificar, em uma base única, os principais dados sobre restauração (incluindo regeneração natural) e reflorestamento silvicultural disponíveis para o território brasileiro, de maneira a permitir o monitoramento, a compilação e o compartilhamento de informações sobre o avanço das metas de restauração do Brasil. Essa plataforma foi batizada de “**Observatório da Restauração e Reflorestamento**”, que conta com a liderança do WRI Brasil, TNC e Imazon, saiba mais em: <http://coalizaobr.com.br/home/index.php/notas-extras/802-webinar-desenvolvimento-do-observatorio-da-restauracao-e-reflorestamento>

Após um processo participativo — produzido por uma rede colaborativa de co-criadores, multi-institucional e apartidária, formada por ONGs, universidades, instituições de pesquisa e de conservação e empresas privadas — a Plataforma Observatório da Restauração deverá ser lançada em fevereiro de 2021, trazendo os primeiros resultados sobre a localização e quantidade de hectares de restauração e reflorestamento no Brasil, compilados em uma base pública única, .

Como próximo passo, em desenvolvimento, espera-se estabelecer critérios para melhor qualificar esses números que reportam as áreas em processo de restauração e reflorestamento contabilizados na Plataforma (Observatório da Restauração), de acordo com: (i) premissas dos principais compromissos aos quais o Brasil apresentou metas de restauração e, (ii) expectativas de instituições que financiam, executam e monitoram projetos de restauração e reflorestamento no país. Destaca-se aqui, a necessidade de critérios para estabelecer avaliações que possam ser utilizadas para assegurar, minimamente, a garantia da evolução do processo de restauração, considerando aspectos: **ambientais** (ex.: cobertura do solo e de idade e taxa de permanência da floresta); **status de proteção** - ex.: áreas de restauração localizadas em áreas protegidas por lei (RL, APP, UCs, áreas que contém algum compromisso judiciário, como TAC) e ou atreladas a algum programa ou projeto; **geração de benefícios socioeconômicos** - ex.: áreas restauração com fins econômicos (SAFs e ILPFs) e pagamento por serviço ambiental.

Em síntese, a ideia é que esses critérios tragam respostas as questões que a TNC e parceiros buscam: *quantos hectares estão em processo de restauração no Brasil e que podem ser contabilizados nos acordos internacionais ratificados pelo país?*

Para tanto, realizar um levantamento do que se conhece “o estado da arte” sobre critérios para reportar áreas em processo de restauração é essencial. O assunto é polêmico e complexo uma vez que não existe um critério único e há necessidade de separar bem o que está em processo de restauração e o que está em pousio (terras deixadas em repouso que dependem de oportunidades econômicas ou da vontade do proprietário da terra para suprimir a vegetação).

A partir da contextualização apresentada, são definidos os objetivos deste termo de referência.

B. OBJETIVOS

Geral:

Estabelecer critérios que possam ser utilizados para qualificar os hectares de restauração e reflorestamento contabilizados na Plataforma Observatório da Restauração, de acordo com premissas dos principais compromissos nacionais e internacionais aos quais o Brasil apresentou metas de restauração.

Específicos:

- I. Identificar, avaliar e validar critérios que podem ser utilizados para considerar uma área em processo de restauração, descrevendo, quando for o caso para quais fins se aplicam.
- II. Realizar apresentação e validação dos resultados obtidos no objetivo específico I, em workshop virtual envolvendo diferentes partes/setores interessadas (ONGs, empresas, governo, especialistas, etc)
- III. Apresentar relatório final contendo argumentação técnica que permita auxiliar a tomada de decisão para qualificar os hectares estão em processo de restauração no Brasil.

C. ATIVIDADES

As atividades descritas abaixo deverão ser realizadas com o propósito de alcançar os objetivos estabelecidos no item B deste termo de referência.

C1. Identificação e avaliação de critérios

A identificação de critérios que podem ser utilizados para considerar uma área em processo de restauração deverá ser realizada através da pesquisa bibliográfica, consultas a especialistas, empresas, companhias, órgãos públicos, entre outros.

Os critérios podem ser ambientais, legais e socioeconômicos, desde que exequíveis e factíveis de serem aplicados de forma frequente.

A avaliação dos critérios levantados nesse trabalho deverão abordar aspectos técnicos, científicos e legais, como também casos práticos já existentes nacionalmente e internacionalmente, se houver, com o objetivo de identificar oportunidades e obstáculos.

Além disso, a avaliação deverá incluir a uma definição conceitual inerente aos critérios levantados incluindo formas para sua aplicação.

C2. Apresentação e validação dos resultados obtidos

Uma vez feita a identificação e avaliação de critérios que podem ser utilizados para considerar uma área em processo de restauração, a CONTRATADA deverá apresentar e discutir os resultados obtidos em workshop virtual envolvendo diferentes partes/setores interessadas (empresas, governo, especialistas, etc).

Este workshop será organizado pela TNC e parceiros e visará validar as informações apresentadas, assim como incorporar novos critérios e outras formas de aplicação, sugestões de melhorias conceituais, como também sugestões para priorizar os critérios levantados, em termos de relevância e importância.

C3. Apresentação do Relatório final

A CONTRATADA deverá elaborar relatório final com base em toda pesquisa realizada e resultados do workshop. Deverá organizar tal conteúdo em formato *Policy brief* ou *White paper* voltado ao público alvo representado por órgão do governo federal, estadual e por instituições da sociedade civil ou privadas que atuam na agenda de restauração florestal.

Nesse relatório devem estar listados, de forma simples, os critérios que deverão ser considerados para que uma área possa ser de fato, considerada em processo de restauração.

O conteúdo deverá ser entregue em formato Microsoft Word (editável para revisão) e em formato PDF, devidamente formatado segundo layout a ser acordado com a TNC.

D. PRODUTOS ESPERADOS

Relatórios técnicos deverão ser entregues em meio digital, em formato Word (editável para revisão) e PDF, apresentando qualidade técnica e linguagem compatível com sua destinação, em português, conforme normas da ABNT.

Todas as versões dos produtos passarão por avaliação da equipe técnica da TNC e parceiros, que deverá aprová-las antes da elaboração das versões finais.

Produto D1: Relatório descritivo, em formato .pdf e .doc, contendo todas as informações levantadas na atividade C1.

Produto D2: Relatório do workshop contendo minimamente: resumo do evento, introdução, discussão e debates sobre as informações apresentadas, resultados obtidos e observações finais.

Produto D3: Relatório final conforme descrito na atividade C3 e resultante dos itens D1 e D2, acima.

E. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO

As atividades descritas neste Termo de Referência deverão ser realizadas idealmente entre a data de assinatura do contrato (previsão: fevereiro de 2021) e abril de 2021, no prazo máximo de até 90 dias.

F. VALOR TOTAL DO CONTRATO / REGIME DE PAGAMENTO

O valor total da proposta deve cobrir todos os gastos para a execução das atividades descrita neste Termo de Referência, além de todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista são por conta da CONTRATADA.

O pagamento será atrelado à aprovação os produtos, sendo assim distribuído:

- 30% para produto D1, a ser entregue em até 30 dias após a assinatura do contrato;
- 10% para produto D2, a ser entregue em até 60 dias após a assinatura do contrato;
- 60% para produto D3, a ser entregue em até 90 dias após a assinatura do contrato.

G. COMUNICAÇÃO E COORDENAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação dos trabalhos descritos nesse termo de referência estarão a cargo da equipe técnica da TNC e parceiros. Esta será constituída por técnicos especialistas em conservação e coordenadores de equipe designados para acompanhar o trabalho.

É esperado que a CONTRATADA interaja extensivamente com a equipe da TNC e com parceiros indicados por ela. Ao menos uma reunião será realizada no início do contrato para revisar o escopo do serviço e alinhar o entendimento sobre as definições contidas neste Termo de Referência e as expectativas em relação aos produtos.

H. REQUERIMENTOS BÁSICOS PARA A CONSULTORIA/ ELEMENTOS DA PROPOSTA

O trabalho deverá ser realizado por pessoa física ou jurídica que tenha experiência comprovada em restauração florestal.

Uma proposta preliminar de metodologia deverá ser apresentada junto com a proposta comercial e será um dos critérios de avaliação para seleção de propostas, juntamente com a avaliação da experiência prévia do proponente. Após a contratação, a metodologia preliminar poderá ser adequada com o suporte da equipe técnica da TNC.

Deverá ser apresentado portfólio de projetos, assim como um resumo dos trabalhos já realizados. O proponente deverá dispor de profissional(is) qualificado(s), com experiência comprovada na realização das atividades descritas neste Termo de Referência ou atividades semelhantes:

A proposta deve conter:

- a) Proposta metodológica preliminar e plano de trabalho a partir das especificações

constantes neste Termo de Referência.

- b) Portfólio de projetos realizados e experiência relevante.
- c) *Currículo vitae* resumido(s) do(s) profissional(is) envolvido(s) no projeto, incluindo subcontratados, se for o caso. Todos os subcontratantes devem ser identificados, juntamente com o trabalho que irá executar, bem como uma descrição da lógica para a utilização de um subcontratante.
- d) Cronograma de execução das atividades.
- e) Proposta financeira, incluindo orçamento por produto e condições de pagamento propostas. Todas as despesas incorridas para a realização do estudo são de responsabilidade do contratado, e deverão ser consideradas na proposta.
- f) Formulário de conflito de interesse (anexo 1) e declaração sobre a participação de membros da equipe ou funcionários/ diretores da empresa que sejam funcionários públicos (anexo 2) preenchido e assinado deverão fazer parte da proposta.

A proposta deverá ser enviada em meio digital, no formato PDF, até o dia 25/01/2021, para gis.projeto@tnc.org. Todos os e-mails devem ter no item “Assunto” o seguinte texto: “TdR: Estado da arte critério restauração - proposta”.

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o mesmo destinatário até o dia 20/01/2021. Todos os e-mails devem ter no item “Assunto” ou “Subject” o seguinte texto: “TdR: Estado da arte critério restauração - dúvida”.

Pede-se que, havendo mais de uma dúvida, sejam todas compiladas em um mesmo e-mail, a fim de otimizar o atendimento.

As propostas serão analisadas por meio do julgamento dos seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Pontuação
Valor total para a execução dos serviços descritos	0-orçamento não apresentado ou acima do valor disponível para contratação; 1-valor mais alto que a média; 2-valor médio; 3-valor mais baixo que a média.
Qualificação da equipe técnica	0-não foi possível avaliar pelas informações fornecidas 1-sem formação acadêmica na área; 2-com formação acadêmica na área; 3-com pós-graduação na área.
Lista de projetos similares executados	0-nenhum trabalho similar; 1-um a três trabalhos similares realizados; 2-três a cinco trabalhos similares realizados; 3-mais de cinco trabalhos similares realizados.
Qualificação da proposta metodológica e plano de trabalho	0-não foi possível avaliar pelas informações fornecidas 1 = não atendeu aos objetivos específicos solicitados 2 = atendeu parte dos objetivos específicos solicitados

	3 = atendeu integralmente os objetivos específicos solicitados
--	--

Ao final do processo de seleção (em até 30 dias após a data limite para envio de propostas), será enviada comunicação por e-mail aos proponentes, informando a finalização do processo e a condição de “proposta selecionada” ou “proposta não selecionada”, não sendo fornecidos detalhes suplementares.

I. Considerações acerca das medidas para mitigar riscos de contágio de COVID19

De forma a contribuir à mitigação e contenção de transmissão de COVID19, serão seguidas as seguintes medidas:

- Toda a comunicação entre a contratada e a contratante ocorrerá por meios virtuais (correio eletrônico, teleconferência ou telefone).
- O compartilhamento de informações ocorrerá por meio eletrônico (correio eletrônico armazenamento na nuvem).
- As reuniões de trabalho ocorrerão por via virtual, preferencialmente por teleconferência ou então por telefone.
- O desenvolvimento dos trabalhos deverá prezar pelo respeito às determinações para contenção da COVID19 vigentes no local onde a empresa contratada está situada.
- Para o caso de intercorrências na execução das atividades do TDR devido a caso presumido ou confirmado de COVID19 em algum membro da equipe executora, a contratada deverá comunicar a contratante sobre o ocorrido. Para os casos de afastamento de membro da equipe em decorrência da doença que implique em ajustes de execução, a contratada deverá enviar, se necessário, proposta de ajuste de cronograma para aprovação.

Anexo 1

The Nature Conservancy

FORMULÁRIO DE DIVULGAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

É política da The Nature Conservancy (“TNC”) identificar os conflitos de interesses reais, potenciais ou percebidos em qualquer situação na qual a TNC tenha uma participação significativa. Para auxiliar a TNC no cumprimento desta política, solicitamos que todos os indivíduos e/ou “entidades” que venham a estar envolvidos em uma transação proposta com a TNC preencham este formulário.

A TRANSAÇÃO

Para transações imobiliárias, descreva o imóvel, o seu tamanho e o tipo de negócio (por exemplo, compra ou venda, doação, taxa, servidão, ou outro).

Para todas as outras transações, descrever o tipo de acordo (por exemplo, contrato de serviço, concessão, etc.)

Contrato de serviço para elaboração do Estado da arte dos critérios para reportar áreas em processo de restauração florestal

Valor total em dólares da transação: \$ _____

[Para transações por permuta, fornecer o valor dos benefícios que estão sendo empregados entre ambas partes.]

PASSO 1: TIPO DE ORGANIZAÇÃO

Por favor, marque a caixa para indicar o tipo de pessoa a que este formulário se destina, liste todos os indivíduos e/ou organizações que estão envolvidos nesta transação. Uma “entidade” inclui uma corporação com fins lucrativos, parceria, fundo, patrimônio, joint venture, sociedade de responsabilidade limitada, sociedade profissional ou entidade não formalizada de qualquer natureza, uma fundação, conselho público, comissão e uma organização 501(c)(3) ou outra organização filantrópica.

- Indivíduos (relacione todos, e complete a Seção 1):** _____
- Organizações com fins lucrativos (relacione todos, e complete Seção 2):** _____
- Organizações sem fins lucrativos (relacione todos, e complete Seção 3):** _____

PASSO 2: PERGUNTAS

Complete a seção correspondente das perguntas abaixo. Indivíduos completam seção 1. Organizações com fins lucrativos completam seção 2. Organizações sem fins lucrativos completam seção 3. **Nota:** Consulte a lista anexada de funcionários-chaves da TNC e membros atuais e anteriores da diretoria da TNC para completar o restante deste formulário.

Seção 1. INDIVÍDUOS: Marque todos que se aplicam e anexar uma explicação para as respostas "Sim".

	Sim	Não
a. Você é agora ou foi, a qualquer momento, a partir de 01 de julho de 2013 um “funcionário-chave” da TNC ou um membro do Conselho Diretor da TNC conforme identificado na lista em anexo?		
b. Você é agora ou foi nos últimos doze meses um funcionário da TNC (que não seja um funcionário-chave), um Conselheiro consultivo ou membro de um Conselho Consultivo do Programa Nacional?		
c. Você já contribuiu para a TNC \$5 milhões de dólares americanos ou mais durante o ano fiscal em curso (1º de julho a 30 de junho), ou \$25 milhões ou mais, cumulativamente, no ano fiscal atual e nos quatro anos fiscais anteriores?		
d. Até onde você saiba, você é um membro da família de qualquer indivíduo identificado nos itens a, b ou c acima? (Para estas finalidades, o termo "Membro da família" inclui cônjuge, pais, irmãos e irmãs (inteiro ou meio), filhos (seja natural ou adotado), netos, bisnetos, irmãos e cônjuges, irmãs, filhos, netos e bisnetos; e qualquer pessoa com quem a pessoa abrangida compartilha alojamentos em		

circunstâncias que se assemelham a um relacionamento conjugal ou que seja financeiramente dependente da pessoa abrangida.)		
--	--	--

Seção 2. PARA ORGANIZAÇÕES COM FINS LUCRATIVOS:

Marque todos que se aplicam e anexar uma explicação para as respostas "Sim".

	Sim	Não
a. A organização fez um total de contribuições agregadas a TNC (i) no valor de \$5 milhões ou mais durante o ano fiscal corrente (1º de julho a 30 de junho), ou (ii) de \$25 milhões ou mais, cumulativamente, durante o ano fiscal corrente e nos últimos quatro anos fiscais?		
b. Agora ou no momento da transação proposta, algum Contribuinte significativo (conforme definido no item 1.c.), funcionário TNC (incluindo ex-funcionários da TNC que tenham deixado a organização nos últimos 12 meses); membro do Conselho de Administração da TNC ou funcionários-chave (ver lista em anexo); ou administrador do programa ou membro do Conselho Consultivo (inclui ex-membros que serviram nos últimos 12 meses) , individualmente ou em conjunto com outras pessoas tais (incluindo familiares de tais pessoas; ver seção 1 (d) acima para definição de membros da família), possuem mais de 35% das ações ou valor da organização (direta ou indiretamente), ou têm o poder legal ou de facto para exercer uma influência dominante sobre a gestão ou as políticas da organização , por exemplo, como um diretor, gerente-chave, membro do conselho ou parceiro?		
c. Agora, ou no momento da transação, algum membro da Equipe Executiva atual ou Conselho de Administração (ver lista anexa) da TNC atua ou atuará como: <ul style="list-style-type: none"> • um executivo, diretor, conselheiro, funcionário-chave ou parceiro, ou • se a entidade é uma sociedade anônima de responsabilidade limitada, um membro, ou • se a entidade é uma corporação profissional, um acionista? 		

Seção 3. ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Marque todos que se aplicam e anexar uma explicação para as respostas "Sim".

	Sim	Não
a. Agora ou no momento da transação proposta, algum Contribuinte significativo (conforme definido no item 1.c.), funcionário TNC (Incluindo ex-funcionários da TNC que tenham deixado a organização nos últimos 12 meses); membro do Conselho de Administração; do programa, membros do Conselho Consultivo (inclui ex-membros que serviram nos últimos 12 meses), ou membros da família de qualquer um destes, individual ou coletivamente, têm a capacidade de controlar a gestão da entidade? Consulte a seção 1 (d) acima para definição de membros da família.		

PASSO 3: COMENTÁRIOS

Por favor, explique quaisquer respostas "Sim" verificadas acima.

Indivíduos que no atual ano fiscal (FY21) são ou durante os últimos cinco anos fiscais têm sido um "funcionário-chave" ou um membro do Conselho de Administração:

Key Employees

Keith Arnold
David Banks
Michelle Beistle
Matt Brown
Michael Doane
Eddie Game
Jan Glendening
Meg Goldthwaite
Santiago Gowland
Elizabeth Gray
Wisla Heneghan
Charlotte Kaiser
Marianne Kleiberg
Joyce Ma
Jennifer Morris
Tom Neises
Bola Olusanya
James Page
Jeffrey Parrish
Seema Paul
Lynn Scarlett
Michael Sweeney
Michael Tetreault
Bill Ulfelder
Molly Wallace
Joni Ward
Leonard Williams

Other/Former Key Employees

Justin Adams
Kacky Andrews
James Asp
Charles Bedford
Karen Berky
Giulio Boccaletti
Larry Bond
Becky Boutwell
Mark Burget
Mario D'Amico
Maria Damanaki
Addison Dana
Andrea Erickson-Quiroz
William Ginn
Sherri Hammons
Steve Howell
Jack Hurd
Sally Jewel
Joe Keenan
Richard Loomis
Robert McKim
Brian McPeek
Pascal Mittermaier
Hugh Possingham
Glenn Prickett
Aurelio Ramos
Rosita Scarborough
LaTresse Snead
Heather Tallis
Mark Tercek

Marc Touitou
Peter Wheeler
Janine Wilkin
Heather Wishik
Heather Zichal

Current Board of Directors (FY '21)

Amy Batchelor
John Bernstein
Shona L. Brown
Michelle DePass
William Frist
Joseph H. Gleberman
Harry Hagey
Margaret Hamburg
Shirley Ann Jackson
Sally Jewell
Nancy Knowlton
Edwin Macharia
Claudia Madrazo
Craig McCaw
Jennifer Morris
Ana M. Parma
Douglas Petno
Vincent Ryan
Brenda Shapiro
Kent J. Thiry
Jeffrey Ubben
Frances A. Ulmer
Kevin Weil
Ying Wu

Prior Board Members (FYs '16-'20)

Teresa Beck
David Blood
Gretchen C. Daily
Steven A. Denning
Laurence Fink
Jeremy Grantham
Andrew Liveris
Frank E. Loy
Jane Lubchenco
Jack Ma
Thomas J. Meredith
Thomas Middleton
Stephen Polasky
Roberto Hernández Ramirez
Muneer A. Satter
Rajiv Shah
Mark Tercek
Thomas J. Tierney
Moses Tsang
P. Roy Vagelos
Margaret C. Whitman

PASSO 4: ASSINATURAS

A TNC espera que ela mesma e todas as pessoas com quem faz negócios se conduzam de maneira consistente com o Código de Conduta da TNC, encontrado em www.nature.org/codeofconduct. Qualquer pessoa (seja parte da TNC ou não) pode entrar em contato com o Helpline da TNC (anonimamente, se desejar) com perguntas, preocupações ou suspeitas de violações em www.nature.org/tnc helpline.

Os abaixo assinados certificam que as informações fornecidas acima são verdadeiras e corretas.

Assinatura das Organizações com/ sem fins lucrativos:

Nome da Organização: _____

Assinatura: _____

Pessoa responsável pela organização: _____

Título: _____

Data: _____

Assinatura dos Indivíduos:

Assinatura: _____

Nome em letra de forma: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome em letra de forma: _____

Anexo 2

Diligência de Anti-Corrupção

Para Proponentes **Pessoa Física**. Escolha apenas uma das 3 (três) questões abaixo que melhor representa sua situação no momento atual:

1. O Proponente Pessoa Física **não é funcionário público** e **não** é membro da família imediata de funcionários públicos.
2. O Proponente Pessoa Física **não é funcionário público, mas é** membro da família imediata de um funcionário público **(Ao escolher essa opção, preencha também a Lista de Funcionários Públicos, abaixo)**.
3. O Proponente **é funcionário público** **(Ao escolher essa opção, preencha também a Lista de Funcionários Públicos, abaixo)**.

Para Proponentes **Pessoa Jurídica**. Escolha apenas uma das 3 (três) questões abaixo que melhor representa a situação de sua Empresa no momento atual:

1. O Proponente Pessoa Jurídica **não é** uma entidade controlada parcial ou totalmente por um funcionário público e **não é** propriedade parcial ou total de um funcionário público **(Ao escolher essa opção, responda também o item 1.1 ou 1.2 abaixo, o que melhor represente sua Empresa):**
 - 1.1 **Nenhum funcionário** do Proponente que irá executar os serviços previstos no Contrato é um funcionário público.
 - 1.2 **Há funcionários** do Proponente que irão executar os serviços previstos no Contrato que são funcionários públicos. **(Ao escolher essa opção, preencha também a Lista de Funcionários Públicos, abaixo)**.
2. O Proponente Pessoa Jurídica **é uma entidade controlada** parcial ou totalmente por um funcionário público ou/e **é uma entidade de propriedade parcial ou total** de um funcionário público. **(Ao escolher essa opção, responda também o item 2.1 ou 2.2 abaixo, o que melhor represente sua Empresa e preencha também a Lista de Funcionários Públicos, abaixo, informando sobre os controladores e/ou proprietários)**.
 - 2.1 **Nenhum funcionário** do Proponente que irá executar os serviços previstos no Contrato é funcionário público.
 - 2.2 **Há funcionários** do Proponente que irão executar os serviços previstos no Contrato que são funcionários públicos. **(Ao escolher essa opção, preencha também a Lista de Funcionários Públicos, abaixo)**.
3. O Proponente **é uma entidade de governo**.

LISTA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Proponente: Relacione aqui todos os funcionários públicos que compõem a proponente ou tem relação de parentesco (até 2º grau direto) com funcionários públicos.

NOME	CARGO (OU RELAÇÃO FAMILIAR) COM O CONTRATADO /PARCEIRO	NOME DO MINISTÉRIO/AGÊNCIA DO GOVERNO ONDE TRABALHA O FUNCIONÁRIO	CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO/AGÊNCIA DO GOVERNO